UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL
EDITAL N° 01/2025 DE SELEÇÃO DE MONITORES

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações das Resoluções n°262/2001 – CEPE/UFRPE e n°085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias deste Departamento, voltados aos alunos(as) do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento 36 (trinta e seis) vagas de monitoria voluntária as quais o DTR tem disponíveis, assim delimitadas:

Disciplinas	Vagas com bolsas	Vagas Voluntárias	Orientador(a)
Drenagem de Solos Agrícola	-	1	Vicente de Paulo Silva
Instrumentos Legais Ambientais	-	1	Soraya El-Deir
Metodologia Científica Aplicada a Eng. Ambiental	-	1	Soraya El-Deir
Empreendedorismo e Sustentabilidade	-	1	Soraya El-Deir
Cozinha das Américas	-	1	Bruno Vilela
Cozinha Típica de Pernambuco	-	1	Bruno Vilela
Cozinha Afro-religiosa Pernambucana	-	1	Bruno Vilela
Sistemas Estruturais	-	1	Fernanda Wanderley
Materiais de Construção	-	2	Fernanda Wanderley
Análise Ambiental 1	-	1	Leocádia Beltrame

Cartografia e Geoprocessamento	-	2	Anildo Monteiro
Avaliação e Perícias Rurais	-	2	Anildo Monteiro
Serviços de Bar e Restaurante	-	2	Luciana Arruda
Enologia	-	2	Luciana Arruda
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	-	2	Luciana Arruda
Microbiologia dos Alimentos A	-	3	Neide Shinohara
Cozinha Oriental	-	2	Neide Shinohara
Histórias e Curiosidades da Gastronomia	-	3	Neide Shinohara
Habilidades e Técnicas Culinárias I	-	2	Erika de Arruda
Habilidades e Técnicas Culinárias II	-	2	Erika de Arruda
Cozinha Brasileira II	-	2	Erika de Arruda
Cozinha Clássica I	-	1	Edenize Romeiro

2. Dos benefícios

2.1 O/A estudante bolsista de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina da qual é monitor; receberá mensalmente a quantia de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa de Monitoria.

2.2 O/A estudante de monitoria voluntária fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.

3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);

3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;

3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

4.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:

I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1° - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.
§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador.

Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.
§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.

Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;
II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;
III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;
IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;
V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;
VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

5. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **19/05/2025 a 26/05/2025** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail secretaria.dtr@ufrpe.br. Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

6. Da seleção:

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor(a) responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR por meio das seguintes etapas:

- ✓ Prova escrita (PE);
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da Prova Escrita (PE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os (As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

7. Cronograma

Atividade	**Data/Período**
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	19 de maio de 2025
Período de Inscrição	19 a 26 de maio de 2025
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria.

Recife, 19 de maio de 2025.

Profa. Luciana Leite de Andrade Lima Arruda

Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural

Profa. Rosângela Gomes Tavares

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA GOMES TAVARES
Data: 19/05/2025 11:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretora do Departamento de Tecnologia Rural